LEI COMPLEMENTAR Nº 012
DE 22 DE JUNHO DE 2005

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, o emprego constante desta lei, da parte permanente, a ser regido pela C.L.T., e preenchido mediante concurso público e que passa a integrar o anexo II da lei nº 1.591.

quantidade	Denominação do emprego	referência	Jornada de trabalho
01	MÉDICO PEDIATRA	17	24 HORAS SEMANAIS
01	MÉDICO CARDIOLOGISTA	17	24 HORAS SEMANAIS
01	MÉDICO ORTOPEDISTA	17	24 HORAS SEMANAIS
01	MÉDICO REUMATOLOGISTA	17	24 HORAS SEMANAIS
01	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	17	24 HORAS SEMANAIS
01	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	17	24 HORAS SEMANAIS
14	MÉDICO PLANTONISTA	17	12 HORAS SEMANAIS
01	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	17	24 HORAS SEMANAIS
01	CLINICA MÉDICA	17	24 HORAS SEMANAIS
01	MÉDICO GERIATRA	17	24 HORAS SEMANAIS
01	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	17	24 HORAS SEMANAIS
01	FISIOTERAPEUTA	17	40 HORAS SEMANAIS
12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09	40 HORAS SEMANAIS

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 DE JUNHO DE 2005.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Diretor